LEI N° 2.543, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2014 no valor de R$ 7.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 122 0001 2.038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
(267) 3390 39 – 0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAR$ 7.000,00

Art. 2° Para a Cobertura da despesa prevista no artigo 1º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução de dotações orçamentárias no valor de R$ 7.000,00 sob a seguinte classificação orçamentária:

04.01 04 123 0001 1.006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DA FAZENDA
(090) 4490 52 – 0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.000,00

Art. 3° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2014.

GILBERTO MARASCA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.